CV IDEXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 45.615.293/0001-50

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

("ASSEMBLEIA")

1. Data, hora e local: Em 06 de novembro de 2026, às 11:00 horas, de forma virtual e na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**, sociedade regularmente constituída e em funcionamento no Brasil, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05.422-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o nº 18.313.996/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de administradora do **CV IDEXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, autorizado a funcionar pela CVM nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.615.293/0001-50 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. Convocação: Convocação realizada por meio de envio, pela Administradora, de Edital de Convocação aos Cotistas, em 21 de outubro de 2026.

3. Mesa: Presidente: Laila Ferreira; **Secretária:** Maquilene Cardoso.

4. Presença: Presente o Cotista representando 98,52% (noventa e oito vírgula cinquenta e dois por cento) das Cotas subscritas do Fundo (somadas as Subclasses A e B), que correspondem a 100% (cem por cento) das Cotas de Subclasse A, por meio do envio de manifestação de voto, conforme arquivado na sede do Administrador, bem como representantes do Administrador e da **CITRINO GESTÃO DE RECURSOS**

LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.994.332/0001-02, na qualidade de gestora ("Gestora").

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório do auditor independente, referente ao exercício findo em 31 de março de 2026; e

(ii) a autorização para o Administrador e Gestora tomarem todas as medidas para implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

6. Deliberações: Instalada a Assembleia e lida a Ordem do Dia, restou registrada a abstenção de voto dos Cotistas detentores das Cotas de Subclasse B, representando 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) do total das Cotas subscritas (somadas as Subclasses A e B), tendo em vista o conflito de interesse nas deliberações. Desse modo, o Cotista presente, detentor de 98,52% (noventa e oito vírgula cinquenta e dois por cento) das Cotas subscritas do Fundo (somadas as Subclasses A e B), que correspondem a 100% (cem por cento) das Cotas de Subclasse A e 100% (cem por cento) das Cotas votantes destas matérias ("Cotista Votante"), decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia em sua integralidade.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida e assinada pela Mesa.

A Mesa e os Cotistas reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como dos votos escritos, nos termos do artigo 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira ("ICP-Brasil"), nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, em plataforma a ser decidida de comum acordo.

Adicionalmente, a Mesa e os Cotistas expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e dos votos escritos por meio de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam legalizados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com sua respectiva vinculação aos seus termos.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

_____ _____

Laila Ferreira
Presidente

Maquilene Cardoso
Secretária

_____

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
Administradora

_____

CITRINO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora